



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 156 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1206 de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 83.122,11 (Oitenta e três mil, cento e vinte e dois e onze centavos) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2007.


JOSE LUIZ ANGHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAR	RECURSO
<u>ANULAR</u>				R\$ 83.122,11
<u>10.30.1.011</u>				
	4.4.90.51.00 (1)	00		R\$ 10,00
<u>10.30.1.019</u>				
	4.4.90.51.00 (5)	00		R\$ 10,00
<u>10.30.2.001</u>				
	3.3.50.43.00 (8)	00		R\$ 10,00
<u>10.30.2.011</u>				
	3.1.90.09.00 (10)	00		R\$ 5.900,00
	3.1.90.16.00 (14)	00		R\$ 3,87
	3.1.90.34.00 (15)	00		R\$ 39,49
	3.1.90.92.00 (16)	00		R\$ 29,45
	3.3.90.92.00 (24)	00		R\$ 842,76
	3.3.90.93.00 (25)	00		R\$ 8,84
	4.4.90.52.00 (27)	00		R\$ 10.748,82
<u>10.30.2.110</u>				
	3.1.90.16.00 (42)	00		R\$ 12,50
	3.1.90.13.00 (43)	00		R\$ 37,50
<u>10.30.2.070</u>				
	4.4.90.51.00 (115)	00		R\$ 32,05
<u>10.30.1.016</u>				
	4.4.90.51.00 (2)	20		R\$ 10,00
<u>10.30.1.017</u>				
	4.4.90.51.00 (3)	20		R\$ 8,07
<u>10.30.1.018</u>				
	4.4.90.51.00 (4)	20		R\$ 3,76
<u>10.30.2.112</u>				
	4.4.90.52.00 (72)	20		R\$ 29.610,00
<u>10.30.2.113</u>				
	3.1.90.34.00 (77)	20		R\$ 34.030,00
<u>10.30.2.115</u>				
	3.1.90.11.00 (91)	20		R\$ 179,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

	3.1.90.13.01.00 (92)	20		R\$ 12,00
	3.1.90.13.02.00 (93)	20		R\$ 8,50
	3.3.90.30.00 (94)	20		R\$ 45,00
	3.3.90.36.00 (95)	20		R\$ 100,00
	3.3.90.47.00 (97)	20		R\$ 10,00
	4.4.90.52.00 (98)	20		R\$ 100,00
<u>10.30.2.116</u>				
	3.3.90.30.00 (99)	20		R\$ 100,00
	3.3.90.36.00 (100)	20		R\$ 100,00
	3.3.90.39.00 (101)	20		R\$ 100,00
	3.3.90.47.00 (102)	20		R\$ 40,00
	4.4.90.52.00 (103)	20		R\$ 100,00
<u>10.30.2.117</u>				
	3.3.90.30.00 (104)	20		R\$ 100,00
	3.3.90.36.00 (105)	20		R\$ 100,00
	3.3.90.39.00 (106)	20		R\$ 100,00
	3.3.90.47.00 (107)	20		R\$ 40,00
	4.4.90.52.00 (108)	20		R\$ 100,00
<u>10.30.2.118</u>				
	3.3.90.30.00 (109)	20		R\$ 100,00
	3.3.90.36.00 (110)	20		R\$ 100,00
	3.3.90.39.00 (111)	20		R\$ 100,00
	3.3.90.47.00 (112)	20		R\$ 40,00
	4.4.90.52.00 (113)	20		R\$ 100,00
SUPLEMENTAR			R\$ 83.122,11	
<u>10.30.2.112</u>				
	3.3.90.39.00 (70)	20	R\$ 40.000,00	
<u>10.30.2.115</u>				
	3.3.90.39.00 (96)	20	R\$ 25.436,83	
<u>10.30.2.011</u>				
	3.3.90.36.00 (21)	00	R\$ 14.114,10	
	3.3.90.47.00 (23)	00	R\$ 2.822,82	
<u>10.30.1.024</u>				
	4.4.90.51.00 (6)	00	R\$ 748,36	